

EDITAL INTERNO PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA (02/2022)

A Faculdade Aggeu Magalhães (FAMA), por meio da Coordenação de Extensão e Pesquisa (COPEX), no uso de suas atribuições institucionais, torna público o processo para submissão e avaliação de projetos de extensão e pesquisa nos períodos letivos 2022.2 a 2023.1, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na perspectiva de fortalecer as práticas de extensão, pesquisa, iniciação científica e proporcionar espaços de formação qualificada, bem como a efetivação da responsabilidade científico-social dos docentes e discentes da FAMA, a COPEX, por meio do programa institucional de extensão e pesquisa, dispõe neste edital que:

- I. As áreas nas quais os projetos deverão ser inscritos corresponderão às áreas de formação dos seus respectivos proponentes, considerando as linhas temáticas relacionadas aos campos e demandas prioritárias dos eixos formativos dos cursos de graduação da IES;
- II. As propostas deverão priorizar a responsabilidade social da FAMA como Instituição de Ensino Superior comprometida com o desenvolvimento humano, econômico e cultural do contexto regional e nacional;
- III. Os projetos de extensão e pesquisa deverão prever como período de realização os meses de setembro a dezembro de 2022 e de fevereiro a junho de 2023, considerando as datas de recesso e a finalização dos períodos letivos descritas no calendário acadêmica da FAMA;
- IV. Ao preencher o formulário (Anexo I) o proponente deverá incluir no item **cronograma**, além das atividades específicas de cada proposta, as datas estabelecidas para a elaboração da proposta, bem como período previsto para processo seletivo dos discentes colaboradores, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa- CEP (quando for o caso) e finalização do projeto e envio dos relatórios parciais e finais;
- V. Ao preencher o formulário (Anexo II) o proponente deverá prevê no item apresentações e publicações, as atividades que serão realizadas ao longo da execução, prevendo **no mínimo**:
 1. Apresentação de Trabalho de Conclusão de curso;
 2. Apresentação em eventos institucionais;
 3. Apresentação 1 (um) artigo ao final do projeto para submissão em revista (se possível);
 4. Participação em eventos externos (se possível).

I. DAS FINALIDADES E CARACTERIZAÇÃO TIPOLOGICA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA

1.1 Os projetos de extensão primarão pela socialização de conhecimentos e práticas, por meio do planejamento, execução e avaliação de propostas de intervenção diante de problemáticas com relevância social, oferta de serviços aos diferentes segmentos institucionais e junto às comunidades. Assim, serão consideradas atividades de extensão:

- 1.1.1** Práticas intervencionistas planejadas, executadas e avaliadas sistematicamente;
- 1.1.2** Oferta de serviços institucionais programada de forma organizada;
- 1.1.3** Realização de cursos de extensão concebidos como ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, desenvolvida de modo presencial, semipresencial ou à distância, com carga horária mínima de 12 horas e máxima de 180 horas, contando com critérios avaliativos específicos;
- 1.1.4** Atividades eventuais vinculadas a componentes curriculares, desde que realizadas fora da carga horária de sala e que não esteja vinculada à carga horária da extensão;
- 1.1.5** Atividades de assessoria e consultoria acadêmica, científica e /ou profissional, envolvendo discentes e docentes da FAMA, junto as instituições públicas ou privadas e contextos comunitários;

1.2 As atividades de pesquisa consistirão em práticas construtivas de conhecimentos científicos por meio de processos investigativos fundamentados metodológicos. As ações e procedimentos técnico-metodológicos serão respaldados teoricamente, assim as atividades de pesquisas estarão sistematizadas através de projeto de pesquisa, em que os referenciais da investigação qualifiquem a problematização do objeto de estudo. Os objetivos e processos de operacionalizações corresponderão aos parâmetros de qualidade científica e ética preconizados pela academia. Nesse escopo, serão consideradas atividades de pesquisa:

- 1.2.1** Núcleos e grupos ou bases de estudos e pesquisas com agenda de trabalhos coordenados por um docente da FAMA em que as conclusões dos estudos realizados sejam colocadas em formato de publicação científica.

II. DAS LINHAS DE EXTENSÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.1 No âmbito deste Edital, em consonância com a política de extensão da FAMA, a qual se alinha às diretrizes nacionais para Extensão Universitária, serão selecionados projetos de extensão inscritos nas seguintes áreas e subáreas:

2.1.2 Cultura - Desenvolvimento de Cultura; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.

2.1.4 Educação - Educação Básica; Educação a Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação.

2.1.5 Meio ambiente - Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área;

Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais.

2.1.6 Saúde - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.

III. DA SUBMISSÃO

4.1 Os projetos deverão ser submetidos até 29 de agosto de 2022;

4.2 Projetos poderão ser propostos por um docente da FAMA que assume papel de coordenação do projeto. Em casos específicos pode envolver **até mais 2 docente como colaborador**;

4.3 Projetos de extensão e de iniciação científica de discentes poderão ser submetidos desde que apresente um docente como coordenador/orientador da Instituição que tenha no seu plano de trabalho carga horária atribuída à extensão ou pesquisa e que assine a proposta;

4.4 A submissão das propostas deverá ser feita através do preenchimento dos formulários em anexos e envio ao e-mail da COPEX, pesquisa@faculdadesfama.edu.br.

4.5 Os formulários preenchidos deverão estar datados e assinados;

4.6 O docente proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes colaboradores (anexo IV), pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá ao COPEX divulgar o referido edital no site da FAMA.

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Para que a submissão do projeto seja homologada o docente proponente deverá enviar ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como o formulário de projeto de extensão ou pesquisa, preenchido, ambos documentos datados e assinados.

5.2 O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes colaboradores, pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá a COPEX lançar e divulgar o referido edital.

5.3 O não preenchimento do edital de seleção deixa subentendido que não haverá vaga para discentes no semestre 2022.2.

V. DO PROPONENTE E COORDENAÇÃO PROJETO

6.1 Poderão propor projetos de pesquisa, os docentes com titulação mínima de mestre, na função de coordenador de projetos e professores especialistas como professor colaborador. Para os projetos de extensão a titulação mínima é de especialista para a função de coordenador de projetos;

6.2 O docente, denominado coordenador do projeto, seja projetos de extensão ou de pesquisa, deverá ter vínculo empregatício com a FAMA;

6.3 Cada docente poderá participar de 2 (dois) projetos, seja como coordenador de 01 (um) projeto de pesquisa e de 01 (um) projeto de extensão, ou projeto com metodologia de pesquisa-ação que permita a pesquisa e extensão numa só proposta;

6.5 Além da proposta de projeto de extensão e/ou pesquisa, como atividades permanentes e continuadas, cada docente poderá propor uma ou mais atividades eventuais, vinculadas ou não a componentes curriculares;

6.7 O proponente de projeto de extensão ou pesquisa que tem a sua proposta avaliada e deferida, passará a ser considerado coordenador do projeto, dessa forma caberá:

6.7.1 Organizar e divulgar o processo seletivo dos projetos, bem como informar aos candidatos os resultados da seleção e encaminhar à COPEX os nomes dos discentes selecionados;

6.7.2 De acordo com as datas previstas nos editais enviados no ato da submissão do projeto, realizar o processo de seleção para os discentes colaboradores, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

II – Entrevista (2pts.)

III – Disponibilidade de tempo (3pts.)

IV – Avaliação escrita (5pts.)

Obs. O coordenador do projeto pode definir outros critérios para selecionar os candidatos, desde que explicitados e aprovados pelo COPEX.

6.7.3 Encaminhar à COPEX as possibilidades de parcerias com instituições ou pessoas interessadas em desenvolver extensão ou pesquisa junto a FAMA;

6.7.4 Solicitar e atender solicitações para participar de reuniões junto à COPEX;

6.7.5 Realizar encontros semanais com os discentes colaboradores para planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do(s) projeto(s) em execução, atentando para a elaboração dos relatórios parciais e final.

VI. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação e deferimento dos projetos ocorrerão a partir da consecução dos seguintes procedimentos:

7.1 Recebimento e homologação dos projetos pela Coordenação de Extensão e Pesquisa da FAMA, considerando o conteúdo disposto neste Edital.

7.2 Avaliação dos projetos a partir da aplicação de critérios referentes à relevância científico-social dos seus objetivos, à construção fundamentada do objeto de estudo, em caso de projeto de pesquisa, ou problema de intervenção, quando se trata de projeto de extensão, à consistência teórico-metodológica e quanto à sua viabilidade operacional.

7.2.1 A avaliação de que trata este Edital será realizada por uma comissão formada por docentes que serão convidados pela COPEX e avaliarão conforme suas áreas de formação ou de temas interdisciplinar

7.3 Os projetos com pareceres de aprovação serão aqueles que atenderem aos critérios adotados pela comissão referentes a exposição dos conteúdos de cada proposta;

7.4 Os projetos com pareceres de reprovação ou aprovados com pendências, serão devolvidos aos proponentes para que atendam aos critérios indicados pela comissão avaliadora referente à exposição dos conteúdos de cada proposta;

7.5 Após a aprovação dos projetos, o docente coordenador irá proceder à avaliação para seleção dos alunos colaboradores.

VII. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES COLABORADORES

8.1 Após a aprovação dos projetos e de acordo com o item VII deste Edital, o docente coordenador do projeto irá proceder à avaliação dos alunos colaboradores de acordo com os critérios indicados em edital e assinado pelo coordenador do projeto;

8.2 Poderão participar dos projetos de extensão e pesquisa discentes dos diferentes cursos da IES, na função de discente participante, e discentes de outras instituições com parceria formalizada via TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, homologado pelas instâncias superiores, e que estejam devidamente cadastrados em formulário próprio do COPEX;

8.3 O discente para participar de algum projeto deverá seguir as normas de edital de seleção preenchido pelo docente coordenador;

8.4 O discente poderá se inscrever para a seleção em um projeto de pesquisa e um de extensão.

8.5 O processo de seleção prever que os discentes candidatos apresentarão como pré-requisito mínimo a aprovação na disciplina que verse sobre metodologia da pesquisa específica em cada curso, e que seja aprovado no processo seletivo de acordo com critérios estabelecidos pelo coordenador do projeto, seja de extensão ou pesquisa;

8.6 O discente aprovado para participação projeto de extensão ou de pesquisa deverá participar das atividades a eles destinadas no projeto ao qual for aprovado, ficando sob orientação do coordenador;

8.7 O discente terá a aprovação homologada em um projeto de extensão e um de pesquisa por semestre.

VIII. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os projetos em execução devem ser submetidos à avaliação contínua dos membros da comissão de pesquisa e extensão, que também devem ser convidados a participar das reuniões;

10.2 Os projetos em execução podem a qualquer tempo receber recomendações de melhoria no seu desenvolvimento, com vistas à continuidade ou não dos mesmos;

10.3 Em caso da não observância das recomendações previstas na alínea supracitada, num prazo de 30 (trinta) dias, o projeto deve ser suspenso até o ajustamento das novas propostas emitidas pela comissão de pesquisa e extensão;

10.4 Nas reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias também podem submetidos à apreciação de projetos apresentados referentes às atividades eventuais dos cursos ou de setores da IES.

XI DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

11.1 O processo seletivo será desenvolvido em observância ao seguinte calendário:

Datas	Ações
De 05 de agosto a 29 de agosto 2022	Inscrições dos projetos de extensão ou pesquisa na COPEX/FAMA.
Em 09 de setembro de 2022	Divulgação dos projetos aprovados com os respectivos editais de seleção para discentes
De 10 a 17 de setembro de 2022	Período de seleção dos discentes colaboradores
20 de setembro de 2022	Prazo final para envio dos memorandos, a COPEX, com os nomes dos alunos colaboradores selecionados.
Até 22 de setembro de 2022	Prazo final para que os docentes divulguem os resultados da seleção discente.

XII DISPOSIÇÕES FINAIS

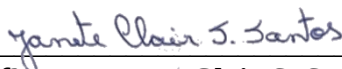
12.1 O proponente do projeto de extensão ou pesquisa tem direito a requerer, em até 24 horas após a divulgação do resultado do processo de avaliação e seleção, a revisão de tal resultado, através de recurso fundamentado e encaminhado à Coordenação de Extensão e Pesquisa da FAMA.

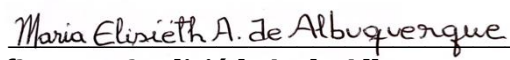
12.2 A Coordenação de Extensão e Pesquisa, junto com a Comissão de Examinadores Externos, julgará acerca da procedência do recurso, informando em até 48 horas o proponente do projeto.

12.3 A participação de alunos colaboradores e de colaboradores externos não implica, sob nenhuma circunstância, em vínculo empregatício com a FAMA.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Comitê de Extensão e Pesquisa da FAMA.

Serra Talhada, ____ de _____ de 2022.


Profª. Ms. Janete Clair S. Santos
Coordenadora de Pesquisa e Extensão


Profª. Ms. Mª. Elisieth A. de Albuquerque
Diretora

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA FORMULÁRIO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

1 Nome:			
2 Documentos			
CPF.:	RG.:	Data de Emissão:	Órgão Emissor:
3 Endereço completo:			
Rua/Avenida/número:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF.:	CEP:	
4 Dados para contato			
Telefone Fixo: ()			
Celular: () / ()			
Whatsap: ()			
e-mail(s):			
Facebook:			
Link do Currículo Lattes			
5 Formação Acadêmica:			
Graduação:		() Licenciatura () Bacharelado	
Especialização: ()			
Mestrado: ()			
Doutorado: ()			
6 Atuação na Faculdade Aggeu Magalhães			
Cursos que atua			
() Nutrição			
() Enfermagem			
() Farmácia			
Atua como docente na Pós-graduação: () Não () Sim _____			
Atua na gestão :			
()	Coordenação	de	Curso

()	Coordenação Adjunta de Curso :	_____	
()	Coordenação	de	Estágio:

()	Coordenação	Técnica:	_____
() Coordenação de Pós-graduação: _____			
Carga horária em sala de aula:			
Carga horária na gestão:			

Serra Talhada, de de 2022

Assinatura do Docente

Assinatura do Recebido COPEX

ANEXO II

OORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E PESQUISA

Modo de entrega do projeto para a COPEX:

O projeto deve ser protocolado para a Coordenação de Extensão e Pesquisa itens preenchidos de acordo com os objetivos da atividade, dessa forma há possibilidade de algum item não ser preenchido e os avaliadores entenderão que a informação solicitada não se aplica a proposta. Uma cópia eletrônica precisa ser encaminhada pelo proponente(s) para o endereço eletrônico: pesquisa@faculdadesfama.edu.br

I IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Nome: Curso de origem: e-mail: Link do Currículo Lattes O projeto envolve docente colaborador: () Não () Sim Nome:
II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROJETO DE EXTENSÃO 2.1 Título: 2.2 Tipo de Proposta: () Extensão () Pesquisa 2.3 Carga horária semanal prevista para atividades () 2 horas () 3 horas 2.4 Número de vagas para discentes colaboradores: 2.5 Projeto vinculado a componente curricular: () Não () Sim _____
III APRESENTAÇÃO DA PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA * Caso se trate de um projeto que será reapresentado para continuidade, o proponente deverá (re)elaborar a apresentação e justificativa contextualizando a importância da manutenção da proposta, bem como os resultados já obtidos
IV OBJETIVOS 4.1 Objetivo geral 4.2 Objetivos específicos
V METODOLOGIA 5.1 Público alvo: 5.2 Local da intervenção ou da pesquisa: 5.3 Sistemática metodológica:

--

[illegible]

VII ORÇAMENTO					
MATERIAIS	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Utilização	Fonte do Recurso
Valor Total da Proposta					

Obs.: Inserir mais linhas caso seja necessário.

VIII RESULTADOS ESPERADOS

IX– PUBLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES
Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso. Apresentação na mostra de extensão e pesquisa da FAMA Apresentação de um artigo ao final do projeto para submissão em revistas; Submissão em 1 revistas externas. Participação em eventos externos (se possível)

X BIBLIOGRAFIAS UTILIZADAS

ANEXO III

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONETE

Eu _____ ao submeter o projeto de _____ intitulado _____ estou ciente de que o supracitado o projeto passará por um processo de avaliação e seleção. Caso o projeto proposto seja aprovado assumo, em consonância com a resolução de funcionamento da Coordenação de Extensão e Pesquisa da FAMA, as seguintes responsabilidades:

- I. Ao ser professor coordenador de projeto passo a compor a comissão de extensão e pesquisa da IES;
- II. Devo encaminhar a COPEX os critérios de seleção e número de vagas para discentes;
- III. Preciso realizar o processo seletivo de acordo com as datas previstas nos editais e tornar público entre os participantes os resultados;
- IV. Que é imprescindível incentivar a participação dos discentes em eventos científicos, bem como publicações em anais e revistas;
- V. Devo encaminhar a COPEX as possibilidades de parcerias com instituições ou pessoas interessadas em desenvolver extensão ou pesquisa junto com a FAMA;
- VI. Posso solicitar e preciso atender solicitações para participar de reuniões junto ao COPEX;
- VII. Preciso realizar encontros semanais com os alunos para planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projetos em execução, fazendo os devidos registros das atividades;
- VIII. Elaborar relatório bimestral junto com os discentes participantes, reconhecendo que:
 - a) Os projetos em execução devem ser submetidos à avaliação contínua por todos os coordenadores dos projetos;
 - b) Os projetos em execução podem a qualquer tempo receber recomendações de melhoria no seu desenvolvimento, com vistas à continuidade ou não deles;
 - c) Em caso da não observância das recomendações previstas na alínea supracitada, o projeto deve ser suspenso até o ajustamento das novas propostas emitidas pela comissão;
 - d) Nas reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias também podem ser submetidos à apreciação de projetos apresentados referentes às atividades eventuais dos cursos ou de setores da IES.
- IX. No caso do projeto de pesquisa, submeterei à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa e entregarei o parecer final a COPEX

Ciente das minhas responsabilidades assino abaixo.

Serra Talhada - PE , de de 2022

Assinatura do Docente/Coordenador do Projeto

ANEXO IV

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA

EDITAL INTERNO 02/2022.
SELEÇÃO PARA PROJETO DE _____

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Projeto de _____ intitulado: _____, torna público o presente Edital contendo normas que regem a inscrição para seleção de alunos da Faculdade Aggeu Magalhães para participar do referido projeto, de acordo com as determinações do Edital da COPEX 02/2022. Assim, considere:

- I. O discente aprovado para participação projeto de extensão ou de pesquisa deverá participar das atividades a eles destinadas no projeto ao qual for aprovado, ficando sob orientação do coordenador do mesmo;
- II. O discente poderá se inscrever para a seleção em um projeto de pesquisa e um de extensão, porém, mesmo tendo aprovação em ambos, o discente precisa escolher em qual projeto irá desenvolver a função de discente participante.
- III. O discente terá a aprovação homologada em um projeto de extensão ou de pesquisa por semestre.

1. DATA DE INSCRIÇÕES NO COPEX:

As inscrições serão realizadas no período de 12 de abril a 19 de abril de 2022, gratuitamente, através de formulário próprio. **PROFESSOR CRIA UM LINK NO GOOGLE DOC E DISPONIBILIZA LINK PARA INSCRIÇÃO**

2. DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

3. LOCAL E HORA:

4. NÚMERO DE VAGAS:

5. RESULTADO DA SELEÇÃO:

6. PRÉ-REQUISITOS:

7. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO:

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Histórico escolar (se for necessário para avaliação)

Serra Talhada - PE, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO